

Administração

Governo



# PREFEITURA DE BEZERROS GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**PUBLICADO**  
 Em, 02/01/17  
 Responsável

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 234, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Prorrogado o prazo do artigo 1º da Portaria de nº 234 de 13 de agosto de 2014, para a data de 31/07/2017.

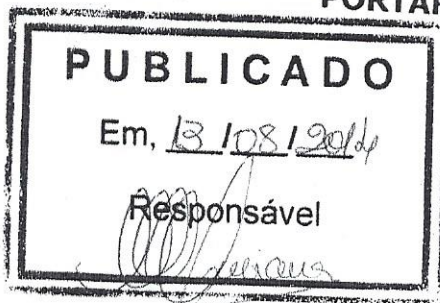
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 02 de janeiro de 2017.**

**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 234 DE 13 AGOSTO DE 2014.**



Altera a Portaria nº 63 de 28 de março de 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 e seguintes da Lei de Responsabilidade Fiscal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de controlar as despesas com o pessoal em razão do ano eleitoral e a impossibilidade administrativa de contratar pessoal durante o ano de 2014,

**CONSIDERANDO** que é prerrogativa da administração pública municipal definir os critérios legais e administrativos sobre contratações e sobre a política de Recursos Humanos a ser adotada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - SUSPENDER até 31/12/2014 a concessão de Licença Prêmio e Redução de carga Horária no âmbito do poder Executivo Municipal, quando a concessão implique em despesa ao Erário Público ou prejudique o andamento regular do serviço público.

**Art. 2º** - A suspensão da concessão das licenças acima não prejudica a sua utilização posterior pelo servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Bezerros, em 13 de agosto de 2014.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO  
PREFEITO